



LEI MUNICIPAL Nº 449, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS
PÚBLICAS DO BAIRRO PLANALTO DA CIDADE
DE JUCÁS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam oficializadas as denominações das Ruas do Bairro Planalto sem Nomenclatura Oficial, que passarão a ser denominadas oficialmente de:

- I- A via denominada **Rua Idelzuite Mendes de Oliveira (RUA 15)** com coordenada INICIO N 9.280.081,6317 E 442.974,5892 N 9.280.087,9461 E 442.973,2502 FINAL N 9.280.178,6809 E 443.172,1215 N 9.280.184,0084 E 443.169,3579.
- II- A via denominada **Rua Joaquim Alves Bezerra (RUA 13)** com coordenada INICIO N 9.279.933,2353 E 443.092,1987 N 9.279.935,8733 E 443.096,4746 FINAL N 9.280.093,3885 E 442.998,9540 N 9.280.095,2944 E 443.003,5810
- III- A via denominada **Rua Valdemir de Souza Leite (RUA 7)** com coordenada INICIO N 9.279.899,7181 E 443.151,3049 N 9.279.905,1068 E 443.148,5920 FINAL N 9.279.963,9263 E 443.277,8393 N 9.279.968,9306 E 443.274,2832
- IV- A via denominada **Rua Antônio Jânio Gomes de Araújo (RUA 09)** com coordenada INICIO N 9.279.993,2442 E 443.211,0416 N 9.279.996,1968 E 443.216,0171 FINAL N 9.280.202,5660 E 443.085,1081 N 9.280.205,4659 E 443.090,3723
- V- A via denominada **Rua Manoel Gonçalves de Holanda (RUA 06)** com coordenada INICIO N 9.279.940,5531 E 443.292,3045 N 9.279.943,3773 E 443.297,6258 FINAL N 9.280.244,3920 E 443.138,0340 N 9.280.247,3820 E 443.144,6565.



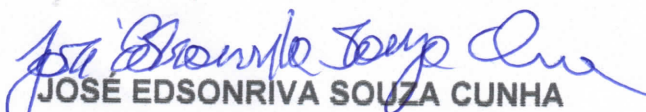


- VI- A via denominada **Rua Waldeberto Gomes Rolim (RUA 14)** com coordenada INICIO N 9.280.055,6676 E 443.064,3575 N 9.280.061,5161 E 443.062,2880 FINAL N 9.280.125,4200 E 443.199,7505 N 9.280.130,8086 E 443.196,9552.
- VII- A via denominada **Rua Francisco Djmar Alves Passo (RUA 11)** com coordenada INICIO N 9.279.998,3316 E 443.098,8264 N 9.280.003,6840 E 443.096,1003 FINAL N 9.280.066,5863 E 443.230,2704 N 9.280.072,0083 E 443.227,4577.
- VIII- A via denominada **Rua Francisco Assis Torquato (RUA 23)** com coordenada INÍCIO N 9.279.580,5911E 442.209,9053 N 9.279.583,6817 E 442.213,1634 Final N 9.279.649,6342 E 442.187,2113 N 9.279.651,1237 E 442.191,4179
- IX- A via denominada **Rua Antônio Iraneide (RUA 16)** dos Santos com coordenada INICIO N 9.280.158,4792 E 443.005,0772 N 9.280.163,6261 E 443.001,9853 FINAL N 9.280.234,5374 E 443.143,1460 N 9.280.239,8651 E 443.140,3823

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, em 17 de setembro de 2025.


JOSE EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal





CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO


Pelo presente venho publicar a **LEI MUNICIPAL Nº 449/2025**, que **DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO PLANALTO DA CIDADE DE JUCÁS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, através de afixação em **FLANELÓGRAFO** na sede desta Prefeitura Municipal de Jucás-CE em **17/09/2025**, para os seus efeitos legais, nos termos da legislação vigente, tendo em vista ausência de diário oficial neste Município.

CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, em 17 de setembro de 2025.


JOSE EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal

